

## Habitação de interesse social

A procura das condições que permitam a criação do **habitat** onde as necessidades e aspirações da população brasileira encontrem verdadeira expressão tem sido uma constante na atuação do arquiteto brasileiro e do Instituto de Arquitetos do Brasil. Essa busca incessante produziu, sem dúvida, resultados significativos tanto no planejamento de obras arquitetônicas e realizações urbanísticas de repercussão nacional e internacional, como na formação da consciência de que se necessita dedicar maior atenção ao ambiente humano que se vai organizando paralelamente e em consequência do processo de desenvolvimento.

Nesta tarefa, o arquiteto, isolado ou incorporado no órgão da classe, não encontrou caminho fácil de trilhar.

O balanço global dos fatos mostra a obra do arquiteto espremida e embaraçada entre as soluções espontâneas do povo que se urbaniza para mudar de **status** — favelas, alagados, mocambos — e outras geradas pela pouca feliz associação do **laissez-faire** governamental, da especulação imobiliária e de alguma da tecnologia mais apurada, que constitui a parte de edificação convencional de nossas cidades. Neste quadro a obra arquitetônica ou urbanística, quando acontece, assume quase sempre o ar de brilhante exceção.

Essa incômoda e frustrante situação continua constituindo o dia a dia do arquiteto brasileiro a despeito de se ter deflagrado no país o mais intenso programa de incentivo a construção até hoje tentado. A ênfase desse programa, foi colocada, to-

davia, na crença de que a simples multiplicação de unidades residenciais traria a solução esperada pela grande maioria da população que mora em habitações de nível sub-normal. A partir dessa ótica, imaginou-se que o problema da moradia estaria resolvido pela mera substituição do barraco pela casa de alvenaria, da favela pelo longínquo conjunto ou vila operária.

Concorrência aberta recentemente pela CHISAM — Coordenação de Habitação de Interesse Social no Grande Rio — demonstra bem a persistência desse enfoque. O primeiro edital de concorrência publicado pela CHISAM destinava-se a construção de 25 mil casas. Em outras palavras, firmas eram convocadas para construir um conjunto que iria abrigar 125 mil pessoas, ou seja, uma comunidade correspondente a cidades do tamanho de São Luiz do Maranhão, Juiz de Fora, Pelotas, que de acordo com o censo de 1960 tinham população dessa ordem. Para apreciação das propostas concorrentes o edital estabelecia que "serão fundamentalmente considerados para o julgamento" o menor custo global e o prazo de execução. Apenas. Nenhuma palavra sobre o projeto urbanístico ou arquitetônico, sobre os serviços públicos ou sobre as condições sociais e humanas a serem criadas na nova unidade residencial.

Inconformado com essa maneira de tratar matéria fundamental como é o meio ambiente humano, o Instituto de Arquitetos do Brasil dirigiu-se ao Ministro do Interior de quem espera, uma vez informado dos detalhes dessa concorrência, medidas necessárias à correção da distorção que se está tentando efetivar.